

*A Comissão de Legislação e Fiscalização
Em 11-8-69*

*Para a apreciação
Pelo Poder Judiciário
Em 12-8-69*

*Provd. Sr.
Em 12-8-69*

Deputado

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Câmara Municipal.

O vereador que esta subscreve, ouvida a casa, vem mui respeitosamente requerer a V. Exa. seja remetido ao executivo, para a necessária sanção, o seguinte :

Projeto de lei n.

Concede título de cidadania honorária do município.

Art. 1º - Fica concedido ao engenheiro Eduardo Bambirra o título de cidadão honorário do município de Ubá, em reconhecimento pelos seus grandes serviços prestados a esta região.

§ único - O título lhe será entregue publicamente em sessão especial convocada para uma data festiva.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em execução na data de sua publicação ~~pela imprensa local~~.

Sala das sessões, 11 de agosto de 1969.

Justificativa.

O engenheiro Eduardo Bambirra, diretor do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, é figura de destaque de nossa atual geração de técnicos. À frente da importante autarquia, tem dado aos nossos serviços rodoviários especial ênfase. Aqui mesmo, sentimos o fluxo de seu trabalho constante. O processo de asfaltamento de nossas estradas, tanto para Juiz de Fora como para Barbacena, muito mereceu de sua dedicação e de seu entusiasmo. Ainda agora, é obra sua a rodovia para Visconde do Rio Branco, de tanta repercussão para o nosso desenvolvimento. Dando-lhe o título de cidadão honorário de nossa terra, reconhecemos-lhe mais uma vez os altos méritos e lhe mostraremos nosso melhor e mais sincero reconhecimento.

Sala das sessões, 11 de agosto de 1969.

S. B. Bambirra
João Eduardo Bambirra